



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



CONTRATO Nº 20240089

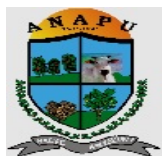
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 98, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.194/0001-63, representado pelo Sr. AELTON FONSECA SILVA, PREFEITO, portador do CPF nº 640.951.692-49, residente na AV SANDRO SCARPARO Nº45 QUADRA 48, e de outro lado a firma SUPERMERCADO CORINGÃO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 46.641.103/0001-31, estabelecida à AV. SANDRO SCARPARO, NOVO PANORAMA, Anapu-PA, CEP 68365-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MOHANAD OMAR DIB ZAGHLOUT, residente na AV SANDRO SCARPARO S/N, NOVO PANORAMA, Anapu-PA, CEP 68365-000, portador do CPF 025.851.962-24, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico nº 027.2023 PMA e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de materiais de consumo diversos (gêneros alimentícios, material de limpeza, copa e cozinha) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e todos os Fundos do Município de Anapu/PA, conforme anexo I - Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
962553	SABAO EM PÓ 500GR - Marca.: LAVE BEM embalagem 500 gramas- com enzimas, para limpeza geral, Biodegradável, produto de primeira linha embalagem de 500 gramas.	UNIDADE	60,00	8,000	480,00
962571	FLANELA - Marca.: COPA LIMPA 100% algodão, na cor laranja, bordas orveloquadas em linhas de algodão, para uso geral medindo aproximadamente de 30 x 50cm	UNIDADE	30,00	6,400	192,00
962572	ESPONJA DUPLA FACE - Marca.: WISH	UNIDADE	20,00	4,400	88,00
963438	BALDE DE PLÁSTICO 12 LT - Marca.: JAGUAR	UNIDADE	6,00	24,450	146,70
963629	EM PLÁSTICO RESISTENTE, NAO RECECADO.CAPACIDADE 12 LT. COLHER INOX CABO DE PLÁSTICO - Marca.: BARRICHELO	UNIDADE	12,00	4,000	48,00
964098	Material de primeira qualidade. SUCO EM GARRAFA 500ML SABOR GOIABA - Marca.: PINDORA	UNIDADE	12,00	6,450	77,40
	concentrado - garrafa de 500ml, em vidro ou plástico, com informações do fabricante, ingredientes e data de vencimento estampado na embalagem.				
964506	VASSOURA DE CIPO - Marca.: REGIÃO	UNIDADE	6,00	17,500	105,00
	com cabo de madeira medindo aproximadamente 1,5 metros				
968930	PANELA DE PRESSÃO 4,5L - Marca.: PANELUX	UNIDADE	3,00	135,450	406,35
	confeccionada em alumínio capacidade 4,5 litros.				
968935	PANELA ALUMÍNIO 15L - Marca.: ALOESTE	UNIDADE	3,00	136,650	409,95
	confeccionada em alumínio batido com tampa.				
968944	BACIA PLÁSTICA 30L - Marca.: JAGUAR	UNIDADE	4,00	39,450	157,80
	EM PLÁSTICO RESISTENTE, NAO RECECADO.CAPACIDADE 30 LT.				
968947	COLHER GRANDE EM INOX - Marca.: BARRICHELO	UNIDADE	4,00	24,450	97,80
	em aço inoxidável grande de primeira qualidade.				
968949	COADOR P/ CAFÉ - Marca.: UNIÃO TEXTIL	UNIDADE	5,00	5,450	27,25
	TECIDO, COR BRANCO, TAMANHO MEDIO.				
968950	ISQUEIRO - Marca.: BIC	UNIDADE	6,00	6,980	41,88
	ignição eletrônica, oferecendo maior conforto ao acender, desenho ergonômico e elegante, apresentado em preto e em diversas cores modernas.				
968952	REGISTRO COMPLETO P/ FOGÃO SIMPLES - Marca.: VINIGAS	UNIDADE	6,00	52,000	312,00
	tamanho e tipo padrão para fogão a gás com registro do imetro				
969036	QUEIJO REGIONAL - Marca.: IN NATURA	QUILO	20,00	28,600	572,00
	IN NATURA leite pasteurizado, sal, coalho.				
969065	BANDEJA EM PLÁSTICO PRA SERVIR - Marca.: JAGUAR	UNIDADE	8,00	16,450	131,60
	BEM EMBALADOS, LIVRE DE POEIRA E PARASITAS.				
969073	COLHER DE INOX - Marca.: BARRICHELO	UNIDADE	12,00	4,700	56,40
	em aço inoxidável de primeira qualidade, colher de mesa				
969083	FACAS EM AÇO INOX - MÉDIAS - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	4,00	16,000	64,00
	confeccionada em material inox tamanho MEDIO				
969128	ESCOVÃO - Marca.: CONDOR	UNIDADE	6,00	22,450	134,70

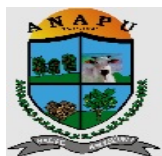
AVENIDA GETULIO VARGAS Nº98 CENTRO ANAPU-PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



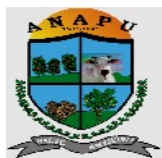
969618	para limpeza- confeccionado em material sintético metal pigmentado não perecível cabo de 1,50 m. ESCOVA MULTIUSO MADEIRA - Marca.: CONDOR com cerdas de nylon, tamanho médio.	UNIDADE	6,00	5,400	32,40
969632	PÁ PLÁSTICA P/ LIXO - Marca.: JAGUAR Com cabo	UNIDADE	10,00	19,450	194,50
969639	RODO PLÁSTICO C/ CABO 60 CM - Marca.: TOQ corpo em plástico de alta resistência, com duas laminas em borracha reforçada macia, fixada na parte inferior da base, cabo de metal plástico.	UNIDADE	6,00	39,800	238,80
970318	COLHER DESCARTAVEL PACOTE COM 50 UNIDADES - Marca.: PACOTE PRA FESTA	UNIDADES	10,00	6,100	61,00
983382	COLHER DESCARTAVEL PACOTE COM 50 UNIDADES LARANJA. - Marca.: IN NATURA Especificação: In natura, cheiro e sabor característico, grau de matura que permita a ingestão, isenta de lesão de origem física e mecânicas, oriundas da colheita, manuseio e transporte, orgânica, livre de fertilizantes e agrotóxicos.	QUILO	10,00	7,850	78,50
983398	JARRA DE PLASTICO 3 LITROS - Marca.: JAGUAR Descrição: Em plástico, atóxico, com tampa, em material resistente, capacidade para 3 litros.	UNIDADE	4,00	19,450	77,80
983400	PANO DE PRATO - Marca.: COPA LIMPA Descrição: Pano em algodão, branco, com bainha, para uso doméstico, tamanho 40x70cm, com barra em tecido estampado.	UNIDADE	25,00	7,960	199,00
983420	SUCO EM GARRAFA 500ML SABOR MARACUJÁ - Marca.: PINDO RAMA concentrado - garrafa de 500ml, em vidro ou plástico, com informações do fabricante, ingredientes e data de vencimento estampado na embalagem.	UNIDADE	12,00	7,650	91,80
983421	SUCO EM GARRAFA 500ML SABOR CAJU - Marca.: PINDORAMA concentrado - garrafa de 500ml, em vidro ou plástico, com informações do fabricante, ingredientes e data de vencimento estampado na embalagem.	UNIDADE	12,00	6,450	77,40
983441	MELANCIA - Marca.: IN NATURA in natura	QUILO	40,00	7,450	298,00
983450	ESCOVA COM CABO PARA LIMPEZA VASO - Marca.: CONDOR escova sanitária, com cerdas de nylon, estrutura de plástico, com cabo, medindo aproximadamente 6,5 x 13,5 cm.	UNIDADE	6,00	10,450	62,70
983456	LIMPA VIDRO FRASCO 500 ML - Marca.: LAVE BEM COM DISPOSITIVO PARA BORRIFAMENTO	UNIDADE	6,00	9,900	59,40
983457	LUSTRA MOVEIS 200 ML - Marca.: BRIO a base de silicone, perfume, suave, ação de secagem rápida. embalagem: de plástico de 200 ml. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade	UNIDADE	10,00	8,980	89,80
983470	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 LITRO - Marca.: GIOPACK saco plástico para lixo, capacidade para 100 litros em material polietileno, material resistente	PACOTE	30,00	8,980	269,40
983475	VASSOURA NYLON COM CABO MADEIRA - Marca.: CONDOR com cerdas de nylon- cabo de madeira medindo 20 x 5 cm com cabo 1,5 ou mais	UNIDADE	12,00	19,600	235,20
983482	CAIXA DE ISOPOR 50 LITROS - Marca.: ISOESTE COM TAMPA, CAPACIDADE 50 LITROS	UNIDADE	4,00	81,000	324,00
986496	CONCHA ALUMINIO BATIDO - Marca.: ALUMIL TAMANHO MÉDIO - CONFECCIONADA EM MATERIAL ALUMÍNIO.	UNIDADE	4,00	9,000	36,00
986498	COPO DE VIDRO 200 ML - Marca.: AMERICANO transparente para agua 200ml	UNIDADE	24,00	5,600	134,40
986529	LIMPA ALUMINIO 500 ML - Marca.: LAVE BEM - para limpeza e clareamento de peças em alumínio, em embalagem plástica de 500 ml.	UNIDADE	12,00	5,400	64,80
986562	ROLINHO PARA PIA - Marca.: CONDOR corpo em plástico, com duas laminas em borracha reforçada macia.	UNIDADE	4,00	3,490	13,96
986573	VINAGRE DE ALCOOL 750ML - Marca.: CASTELO - acondicionado em embalagens de plástico 750 ml, contendo na embalagem identificação do produto marca do fabricante, prazo de validade.	UNIDADE	10,00	7,800	78,00
986758	CAIXA DE ISOPOR 80 LITROS - Marca.: ISOESTE COM TAMPA.	UNIDADE	6,00	141,200	847,20
986799	LEITEIRA EM ALUMÍNIO 2L - Marca.: ALOESTE	UNIDADE	4,00	46,300	185,20
990072	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 360ML - Marca.: BOM AR	UNIDADE	18,00	16,400	295,20
990080	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 360ML CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO 10LT. - Marca.: ALOESTE Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 10 L Características Adicionais: Fundo Triplo/Com Alças E Tampa	UNIDADE	4,00	115,950	463,80
990081	CESTO PARA LIXO 100LT - Marca.: JAGUAR EM PLASTICO RESISTENTE CA PACIDADE 100L COM TAMPA	UNIDADE	4,00	69,450	277,80
990082	CESTO PARA LIXO 12 LT - Marca.: JAGUAR EM PLASTICO RESISTENTE CAPACIDADE 12L COM TAMPA	UNIDADE	6,00	16,450	98,70
990087	GARFO DE INOX - Marca.: BARRICHELO	UNIDADE	12,00	3,000	36,00
990089	GARRAFA TERMICA DE 2L - Marca.: TERMOLAR	UNIDADE	4,00	69,850	279,40
990094	GARRAFA TERMICA DE 2L	UNIDADE	5,00	90,450	452,25
990096	PANELA ALUMINIO 5L - Marca.: ALOESTE	UNIDADE	5,00	90,450	452,25
990097	PANELA ALUMINIO 5L	UNIDADE	5,00	90,450	452,25
990096	PRATO DESCARTAVEL PC.C/10 UND. GRANDE - Marca.: CRIS TAL COP	UNIDADE	100,00	9,100	910,00
990097	PRATO DESCARTAVEL PC.C/10 UND. GRANDE - Marca.: CRIS TAL COP	UNIDADE	100,00	7,050	705,00
990098	PRATO DESCARTAVEL PC. C/ 10 UND.MEDIO - Marca.: CRIS TAL COP	UNIDADE	100,00	4,990	499,00
990098	PRATO DESCARTAVEL PC. C/10 UND. PEQUENO - Marca.: CR TAL COP	UNIDADE	100,00	4,990	499,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



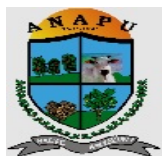
990099	ISTAL COP PRATO DESCARTAVEL PC. C/10 UND. PEQUENO PRATO PLASTICO TIPO MERENDA ESCOLAR-AZUL - Marca.: J UNIDADE AGUAR	20,00	4,480	89,60
992750	AVENTAL - Marca.: COPA LIMPA UNIDADE Descrição: material em Vinil, branco, com amarrações. Tamanho: 120 CM comp. x 70CM larg.	8,00	12,950	103,60
992751	BANDEJA DE ISOPOR 400UN - Marca.: ISOESTE FARDO BEM EMBALADOS, LIVRE DE POEIRA E PARASITAS.	4,00	40,900	163,60
992756	GUARDANAPO DESCARTÁVEL. - Marca.: SOL PACOTE descartável, media aproximadamente 23x23cm, extra branco, 100% fibras naturais pacote com 50 peças	10,00	5,450	54,50
992760	PAPEL TOALHA COM 2 ROLOS - Marca.: SOCIAL PACOTE PAPEL TOALHA COM 2 ROLOS	12,00	7,450	89,40
992762	TOUCAS DESCARTÁVEIS. - Marca.: VABENE PACOTE TOUCAS DESCARTÁVEIS PACOTE COM 1000 UND	25,00	52,800	1.320,00
992768	LÃ DE AÇO P/LIMPEZA (MULTI-USO) - Marca.: ASSOLAM UNIDADE LÃ DE AÇO P/LIMPEZA (MULTI-USO)	60,00	4,100	246,00
992769	LUVÁ LÁTEX USO GERAL - Marca.: WISH PAR LUVÁ LÁTEX USO GERAL PAR	20,00	10,450	209,00
992770	PEDRA VASO SANITÁRIO. - Marca.: POLITRIZ UNIDADE Desinfetante em pedra arredondada, com suporte, composta de 98,99% de paradiclorobenzeno, fragância floral (embalagem com 1 unidade de 35g)	12,00	4,400	52,80
992771	SABÃO EM BARRA TABLETE 1KG - Marca.: LAVE BEM TABLETE Glicerinado, neutro (Pacote com 5 unidades de 200 gramas)	30,00	12,750	382,50
992773	BORRACHA PARA PAINELA PRESSÃO - Marca.: GUAMANTEC UNIDADE BORRACHA PARA PAINELA PRESSÃO	6,00	5,450	32,70
992774	COPOS DESCARTÁVEL 50 ML PACOTE C/ 100 UND - Marca.: PACOTE CRISTAL COP	30,00	5,480	164,40
992775	COPOS DESCARTÁVEL 50 ML PACOTE C/ 100 UND COPO DESCARTÁVEL 180 ML PACOTE C/ 100 UND - Marca.: PACOTE CRISTAL COP	80,00	8,980	718,40
992776	COPO DESCARTÁVEL 180 PACOTE C/100UND GARFO DESCARTAVEL PACOTE C/ 50 - Marca.: PRA FESTA UNIDADE GARFO DESCARTAVEL PACOTE C/ 50	10,00	4,490	44,90
992777	PAPEL ALUMÍNIO 30CM 7,5MT - Marca.: BOREDA ROLO PAPEL ALUMÍNIO 30CM 7,5MT	10,00	7,480	74,80
992778	PAPEL FILME 28CM 30MT - Marca.: BOREDA ROLO PAPEL FILME 28CM 30MT	10,00	8,480	84,80
992784	PRODUTO DE LIMPEZA MULTIUSO 500ML - Marca.: LAVE BEM UNIDADE PRODUTO DE LIMPEZA MULTIUSO 500ML	20,00	6,970	139,40
992785	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 15 LITROS - Marca.: GIOPACK PACOTE saco plástico para lixo, capacidade para 15litros em material polietileno, material resistente	80,00	6,980	558,40
992786	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 30 LITROS - Marca.: GIOPACK PACOTE saco plástico para lixo, capacidade para 30 litros em material polietileno, material resistente	80,00	8,290	663,20
992787	SACO PLÁSTICO O/ LIXO 50 LITROS - Marca.: GIOPACK PACOTE saco plástico para lixo, capacidade para 50itros em material polietileno, material resistente	40,00	8,890	355,60
992801	COPO PLÁSTICO TIPO MERENDA ESCOLAR-AZUL - Marca.: JA UNIDADE GUAR	12,00	7,000	84,00
992817	COPO PLÁSTICO TIPO MERENDA ESCOLAR-AZUL ALHO. - Marca.: IN NATURA QUILO com casca, firmes, sem machucados ou pontos escurecidos	6,00	27,200	163,20
992878	ABACAXI; - Marca.: IN NATURA QUILO ABACAXI	20,00	8,300	166,00
992880	maduro, inatura ABOBORA. - Marca.: IN NATURA QUILO ABOBORA. madura in natura.	5,00	9,250	46,25
992882	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO 400 G - Marca.: MÁGIC UNIDADE ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO 400 G	24,00	10,000	240,00
992883	AÇUCAR CRISTAL DE 02 KL. - Marca.: IMPERIAL PACOTE embalagem com 2kg.	120,00	9,300	1.116,00
992886	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO,FRASCO DE 100 ML - Marca. UNIDADE : ZERO CAL	5,00	6,300	31,50
992887	FRASCO DE 100 ML. ALFACE. - Marca.: IN NATURA MAÇOS fresca, in natura.	12,00	5,300	63,60
992888	AMIDO DE MILHO TIPO MAISENA. - Marca.: MAISENA UNIDADE embalagem de 500g	6,00	23,000	138,00
992897	BANANA (FRUTAS DE BOA QUALIDADE). - Marca.: IN NATUR QUILO In Natura, tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio. Acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com etiqueta de pesagem. Prazo de validade semanal.	20,00	7,450	149,00
992898	BATATA DOCE. - Marca.: IN NATURA QUILO In Natura, tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas, não smolecida nem pegajosa, cor própria da espécie - sm manchas escuras pardacentas, odor próprio. roxa.	4,00	8,450	33,80
992899	BATATA INGLESA. - Marca.: IN NATURA QUILO In Natura, tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio. Acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com etiqueta de pesagem. Prazo de validade semanal.	30,00	9,450	283,50



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



992901	BETERRABA. - Marca.: IN NATURA In Natura, tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio. Acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com etiqueta de pesagem. Prazo de validade semanal.	QUILO	15,00	7,450	111,75
992903	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, MACIO E CROCANTE. - Marc a.: TRIGOLINO tipo maisena, embalagem contendo 350g	UNIDADE	60,00	11,150	669,00
992905	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - Marca.: TRIGOL tipo cream cracker, embalagem fechada, sem cheiro, crocante.	UNIDADE	60,00	8,450	507,00
992909	CAFÉ TORRADO E MOÍDO; EXTRA FORTE 250 MG - Marca.: M ARATÁ CAFÉ TORRADO E MOÍDO EXTRA FORTE 250 MG composição 100% café.	UNIDADE	60,00	8,400	504,00
992910	CALDO EM TABLETE, SABORES DIVERSOS, LIVRE DE GORDURA TRANS. 57G - Marca.: MAGI CALDO EM TABLETE, SABORES DIVERSOS, LIVRE DE GORDURA TRANS. 57G	UNIDADE	12,00	3,450	41,40
992919	CARTELA DE OVOS, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLIC O - Marca.: PRIMAVERA ovos frescos, livre de bactérias e cheiros fortes, casca intacta, sem trincas ou rachaduras, limpos.	CARTELA	60,00	24,450	1.467,00
992920	CEBOLA, - Marca.: IN NATURA fresca, de primeira qualidade, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	QUILO	20,00	6,450	129,00
992921	CENOURA; - Marca.: IN NATURA Especificação: In Natura, sem folhas, tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio. Acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com etiqueta de pesagem. Prazo de validade semanal.	QUILO	12,00	11,450	137,40
992922	CHÁ CAMOMILA. - Marca.: LEÃO produzido apartir de ervas naturais. em embalagem bem conservada com data de empacotamento e validade.	PACOTE	12,00	5,450	65,40
992923	CHÁ ERVA DOCE. - Marca.: LEÃO produzido apartir de ervas naturais. em embalagem bem conservada com data de empacotamento e validade.	PACOTE	12,00	6,000	72,00
992925	CHARQUE, - Marca.: PIONEIRO em embalagem bem conservada com descrição da data de empacotamento e validade. sem cheiro forte, cor característico de carne de boa qualidade sem tons acinzentado, molenga, hematomas coágulos, ossos e cartilagem. sem cebo e com teor de gordura razoável	QUILO	10,00	29,000	290,00
992926	CHEIRO VERDE. - Marca.: IN NATURA produto in natura, fresco, em bom estado de acondicionamento e conservação	MAÇOS	12,00	4,450	53,40
992930	COLORAU COLORÍFICO EM PÓ FINO, HOMOGENEO - Marca.: M ARATÁ contendo no corpo da embalagem informações do fabricante e data de validade.	QUILO	6,00	9,450	56,70
992932	COUVE. - Marca.: IN NATURA produto regional, fresco, in natura. com cor e aspecto característicos, em bom estado de acondicionamento e conservação.	MAÇOS	10,00	5,150	51,50
992933	CREME DE LEITE UHT, HOMOGENEIZADO 200G. - Marca.: LE ITE BOM 200 gramas ,leve UHT homogeneizado 12% de gordura	UNIDADE	12,00	5,450	65,40
992935	ERVILHA EM CONSERVA 280G - Marca.: QUERO embalagem em bom estado de conservação, com descrição da data de validade e fabricação	LATA	12,00	5,150	61,80
992937	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA DA REGIAO. - Marca.: REG produto regional. em bom estado de acondicionamento e conservação. livre de sujidade ou cheiro forte.	QUILO	60,00	10,100	606,00
992942	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, COM FERMENTO. - Marca.: R OSA BRANCA De 1kg	PACOTE	24,00	8,150	195,60
992943	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SEM FERMENTO. - Marca.: R OSA BRANCA De 1kg	PACOTE	24,00	7,450	178,80
992945	FEIJÃO CARIOCA. - Marca.: KI SABOR Descrição: Tipo 1, carioca, novo, de 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90 a 98% de grãos inteiros e integros, sem a presença de grãos mofados e/ou cartuchos, na cor característica e variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, não contendo glúten, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, transparente, resistente, de 1kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 6 meses e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	QUILO	60,00	9,500	570,00
992952	FLOCÃO DE ARROZ. - Marca.: BONOARROZ embalagem com 500g	UNIDADE	30,00	4,150	124,50
992953	FLOCÃO DE MILHO; - Marca.: BONOMILHO pacote com 500g.	UNIDADE	30,00	4,000	120,00
992954	FRANGO GRANJA, - Marca.: MARINGÁ conservado sob temperatura apropriada, congelado, odor agradável, com descrição da data de	UNIDADE	65,00	11,150	724,75



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



992957	empacotamento/validade. GENGIBRE. - Marca.: IN NATURA	QUILO	6,00	16,450	98,70
	produto in natura em bom estado de conservação, fresco o, com aroma e aspecto característico.				
992959	LEITE CONDENSADO 200 ML. - Marca.: MARAJOARA embalagem contendo 200g	UNIDADE	12,00	7,450	89,40
992961	LEITE EM PO DESNATADO 400G. - Marca.: NESTLÊ embalagem com 400g	UNIDADE	6,00	28,350	170,10
992964	LIMÃO. - Marca.: IN NATURA	QUILO	12,00	4,500	54,00
	cor verde fresco aspecto e sabor próprio, isento de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos.				
992965	LINGUIÇA CALABRESA. - Marca.: PERDIGÃO	QUILO	25,00	37,450	936,25
	congelada, fator de correção Máximo de 5 %, embalagem a vácuo, polietileno, resistente, incolor e transparente, temperatura máxima de transporte de 5° Celsius				
992966	LINGUIÇA DE FRANGO. - Marca.: SEARÁ	QUILO	25,00	32,450	811,25
	Descrição: Pura, preparada com carne de frango, condimentos permitidos por lei, embutida em tripa artificial, sem pimenta do reino ou similares, sem corantes, com aspecto normal, sem umidade e não pegajosa, acondicionada em embalagem tipo ?cry-o-vac?, resfriada ou congelada, com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.				
992968	LINGUIÇA TOSCANA, - Marca.: TCHÊ	QUILO	25,00	34,450	861,25
	Descrição: Pura, preparada com carne de frango, condimentos permitidos por lei, embutida em tripa artificial, sem pimenta do reino ou similares, sem corantes, com aspecto normal, sem umidade e não pegajosa, acondicionada em embalagem tipo vácuo, resfriada ou congelada, com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.				
992969	MACARRÃO ESPAGUETE 500G. - Marca.: Q. DELICIA	UNIDADE	25,00	5,300	132,50
	Especificação: Massa de sêmola com ovos, tipo espagete. Acondicionado em saco de polietileno, sem presença de umidade, carunchos, mofos ou qualquer dano na embalagem/produto. Embalagem contendo lote, validade, data de empacotamento. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante.				
992972	MACAXEIRA. - Marca.: IN NATURA	QUILO	20,00	5,500	110,00
	produto regional. in natura.				
992973	MAIONESE COM TEOR REDUZIDO DE GORDURAS, EMBALAGEM CO M 500G. - Marca.: SOYA	UNIDADE	8,00	9,450	75,60
	COM TEOR REDUZIDO DE GORDURAS, EMBALAGEM COM 500G.				
992981	MILHO DE PIPOCA 1ª QUALIDADE, SEM IMPUREZAS 500 GR. - Marca.: PACHÁ	PACOTE	10,00	6,150	61,50
	embalagem intacta de 500g. a embalagem deverá constar a data da fabricação deta de validade e numero do lote do produto. Validade minina de 3 meses na data da entrega.				
992982	MILHO PARA CANJICA 500 G. - Marca.: PACHÁ	PACOTE	10,00	7,050	70,50
	embalagem intacta de 500g, na embalagem deverá constar a data da fabricação deta de validade e numero do lote do produto. Validade minina de 6 meses na data da entrega.				
992983	MILHO VERDE ENLATADO 200G. - Marca.: QUERO	LATA	24,00	6,450	154,80
	embalagem intacta deverá constar data da fabricação, deta de validade e numero do lote do produto. Validade minina de 6 meses na data da entrega.				
992984	MOLHO DE TOMATE 340G. - Marca.: JAN	UNIDADE	100,00	4,150	415,00
	- tradicional, contendo 340 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade				
992985	MORTADELA DE FRANGO. - Marca.: PERDIGÃO	QUILO	3,00	16,000	48,00
	embalagem intacta, deverá constar a data da fabricação deta de validade e numero do lote do produto. Validade minina de 3 meses na data da entrega.				
992986	MORTADELA DE PORCO. - Marca.: PERDIGÃO	QUILO	3,00	15,800	47,40
	embalagem intacta, onde deverá constar a data da fabricação deta de validade e numero do lote do produto. Validade minina de 6 meses na data da entrega.				
992987	ÓLEO DE SOJA PET de 900 ml. - Marca.: SOYA	UNIDADE	20,00	9,950	199,00
	Refinado.				
992989	PEITO DE FRANGO EM BANDEJA. - Marca.: SADIA	UNIDADE	10,00	22,450	224,50
	não temperado com carimbo de inspeção, data da embalagem, validade e peso no corpo da embalagem.				
992991	PIMENTA DO REINO MOIDA SACHÊ. - Marca.: SABRINA	UNIDADE	4,00	5,450	21,80
	sachê.				
992992	PIMENTÃO. - Marca.: IN NATURA	QUILO	6,00	10,900	65,40
	produto natural				
992994	POLPA DE FRUTAS DIVERSOS SABORES. - Marca.: NATURAL	QUILO	40,00	27,900	1.116,00
	diversos sabores.				
992995	POLVILHO AZEDO 1 KG. - Marca.: CAIPIRA	PACOTE	20,00	11,300	226,00
	embalagem de 1 kg				
992996	POLVILHO DOCE 1KG. - Marca.: DO ZÊ	PACOTE	20,00	10,450	209,00
	embalagem com 1kg				
992997	PRESUNTO. - Marca.: SADIA	QUILO	20,00	35,400	708,00
	bandeja de 1kg com informações de empacotamento e validade. sem manchas escurecidas, aspecto pegajoso, cheiro ruim.				
992999	QUEIJO MUSSARELA. - Marca.: VITÓRIA	QUILO	5,00	49,000	245,00
	regional				
993002	REPOLHO VERDE. - Marca.: IN NATURA	QUILO	8,00	8,450	67,60
	produto in natura				
993003	SAL GROSSO TEMPERADO. - Marca.: KI SABOR	QUILO	25,00	5,450	136,25
	acondicionado em embalagem de 1 kg, contendo no corpo				

AVENIDA GETULIO VARGAS Nº98 CENTRO ANAPU-PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



	da embalagem informações do fabricante e data de vencimento				
993004	SAL REFINADO 1KG. - Marca.: NOTA 11 Cloreto de sódio, iodato de potássio e antiemectante INS 535 (ferrocianato de sódio), fardo com 30 Kg, e pacote com 1Kg.	QUILO	30,00	2,450	73,50
993005	SALSICHA A GRANEL. - Marca.: TCHÊ produto à granel, com aroma e aspecto característico.	QUILO	7,00	15,000	105,00
993006	SARDINHA EM CONSERVA DE ÓLEO COMESTÍVEL. - Marca.: GOMES COSTA CONSERVADA NO PRÓPRIO ÓLEO.	UNIDADE	10,00	7,450	74,50
993010	SUCO DE PACOTE 1 KG - Marca.: BRASUCO SABORES DIVERSOS.	PACOTE	10,00	2,300	23,00
993013	TEMPERO SACHÊ VÁRIOS SABORES. - Marca.: SAZON DIVERSOS	UNIDADE	12,00	4,150	49,80
993014	TOMATE. - Marca.: IN NATURA IN NATURA	QUILO	20,00	9,450	189,00
993017	MILHARINA 500G. - Marca.: BONOMILHO EMBALAGEM SEM UNIDADE. BEM CONSERVADA COM PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES	PACOTE	20,00	3,850	77,00
993020	PANO DE CHÃO ALGODÃO - Marca.: COPA LIMPA Em fibra de algodão, textura grossa, alta absorção (tamanho 60 cm X 80 cm	UNIDADE	30,00	11,300	339,00
993022	BALDE DE PLÁSTICO 10LT. - Marca.: JAGUAR DE PLÁSTICO 10LT.	UNIDADE	8,00	22,800	182,40
993029	JOGO DE POTE DE PLÁSTICO - Marca.: JAGUAR Jogo com 3	JOGO	6,00	29,000	174,00
993030	JOGO DE POTE DE VIDRO. - Marca.: INVICTO JOGO COM 3	JOGO	8,00	30,450	243,60
996654	CANELA EM PAU - - Marca.: SABRINA Descrição: De boa qualidade, sem mofo ou qualquer sujidade, acondicionado em embalagem transparente, contendo 30 g.	UNIDADE	20,00	11,600	232,00
				VALOR GLOBAL R\$	35.297,69

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, é de R\$ 35.297,69 (trinta e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão Eletrônico 027.2023 PMA são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

- A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico nº 027.2023 PMA, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

- O prazo de vigência deste Contrato terá início em 22 de Janeiro de 2024 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2024, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE



1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almojarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almojarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vales-refeição;

f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão eletrônico nº 027.2023 PMA.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS



1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

- 1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
- 1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e
- 1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado pelo servidor **CLEITON FREITAS LIRA** designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

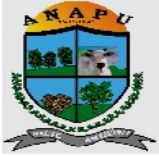
1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2024 Atividade 0205.201222020.2.023 Manutenção da Sec. de Agricultura e Abastecimento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 5.148,80, Exercício 2024 Atividade 0205.201222020.2.023 Manutenção da Sec. de Agricultura e Abastecimento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 10.524,94, Exercício 2024 Atividade 0205.201222020.2.023 Manutenção da Sec. de Agricultura e Abastecimento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 19.623,95.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;



- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fazer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 027.2023 PMA, cuja realização decorre da autorização do Sr. AELTON FONSECA SILVA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de ANAPU, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ANAPU - PA, 22 de Janeiro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
CNPJ 01.613.194/0001-63
CONTRATANTE

SUPERMERCADO CORINGÃO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ 46.641.103/0001-31
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____

2. _____